



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

ATO TST.GP Nº 260, DE 08 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a suspensão de prazos processuais no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o Ofício PGDF/GAB no 321/2026, que noticia a paralisação, por motivos técnicos, do Sistema de Automação da Justiça – SAJ, utilizado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal,

RESOLVE

Art. 1º Ficam suspensos, no período de 7 a 8 de maio de 2026, os prazos processuais nos processos em que figure, como parte, pessoa jurídica representada pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Os prazos processuais voltarão a fluir a partir de 11 de maio de 2026, pelo tempo restante.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

**VIEIRA DE MELLO FILHO
Ministro Presidente**

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.